PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 153/2025

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE UMA BARRACA DE TETO VEICULAR TRADIOCIONAL DESTINADA AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA UTILIZAÇÃO EM OCORRÊNCIAS DE CAMPO, OPERAÇÕES EXTERNAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (15º BBM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **BLUE CAMPING MARKETPLACES, COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.117.620/0001-88, localizada na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, nº 6777, Ala 104 E 214, Bairro Itinga, CEP - 89.245-000 - Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA BARRACA DE TETO VEICULAR TRADIOCIONAL DESTINADA AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA UTILIZAÇÃO EM OCORRÊNCIAS DE CAMPO, OPERAÇÕES EXTERNAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (15º BBM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: Justifica-se a aquisição presente demanda que tem por objetivo atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, por meio da aquisição de barracas de teto veicular que possibilitem maior autonomia e conforto às equipes durante as ações de campo. Esses equipamentos são essenciais para oferecer abrigo adequado em locais de difícil acesso, durante atendimentos prolongados, operações de resgate, treinamentos e outras atividades externas que exijam permanência por longos períodos fora da base.

A utilização das barracas de teto veicular contribui diretamente para a eficiência e a segurança das equipes, permitindo que os profissionais descansem em condições adequadas e mantenham a prontidão operacional. Dessa forma, a aquisição se mostra indispensável para garantir o bom desempenho das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, refletindo em melhor atendimento às demandas da população e maior eficácia nas ações de resposta a emergências no Município de Witmarsum/SC.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado especifico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A empresa **BLUE CAMPING MARKETPLACES, COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.117.620/0001-88, localizada na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, nº 6777, Ala 104 E 214, Bairro Itinga, CEP - 89.245-000 - Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de R$ 10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Item	Quant	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	BARRACA DE TETO VEICULAR TRADIOCIONAL, CARACTERÍSTICAS: TETO SOLAR; LUZ DE LED – ILUMINAÇÃO INTERNA PRÁTICA; DUAS SAPATEIRAS; COLCHÃO DE 5 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE D33; TECIDO RIP-STOP 100% POLIÉSTER DE ALTA; BASE REFORÇADA – COMPOSTA POR DUAS CHAPAS DE ALUMÍNIO E UMA INTERMEDIÁRIA EM FORMATO DE COLMEIA PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA; PROJETADA	R$ 10.488,00	R$ 10.488,00

			PARA AS 4 ESTAÇÕES - PROTEÇÃO UV; ESCADA TELESCÓPICA PRETA COM SUPERFÍCIE ADERENTE QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA NO USO.		

VALOR TOTAL: R$ R 10.488,00

- DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os serviços/equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **BLUE CAMPING MARKETPLACES, COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.117.620/0001-88, localizada na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, nº 6777, Ala 104 E 214, Bairro Itinga, CEP - 89.245-000 - Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de R$ 10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administração, e Finanças
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
3449052220000000000	Equipamentos de manobra e patrulhamento
150170000100	Outros Recursos não Vinculados - BOMBEIRO MILITAR

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 60 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 04 de Dezembro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 153/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UMA BARRACA DE TETO VEICULAR TRADIOCIONAL DESTINADA AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA UTILIZAÇÃO EM OCORRÊNCIAS DE CAMPO, OPERAÇÕES EXTERNAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (15º BBM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 04 de Dezembro de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 153/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BARRACA DE TETO VEICULAR TRADIOCIONAL DESTINADA AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA UTILIZAÇÃO EM OCORRÊNCIAS DE CAMPO, OPERAÇÕES EXTERNAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (15º BBM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **153/2025**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **BLUE CAMPING MARKETPLACES, COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.117.620/0001-88, localizada na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, nº 6777, Ala 104 E 214, Bairro Itinga, CEP - 89.245-000 - Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **BLUE CAMPING MARKETPLACES, COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.117.620/0001-88, localizada na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, nº 6777, Ala 104 E 214, Bairro Itinga, CEP - 89.245-000 - Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de R$ 10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Witmarsum, 04 de Dezembro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal